



Em 18 de março de 2013.

ASSUNTO: Fixação de preço para comercialização de *sementes de trigo*

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 18 de março de 2013


REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 do Regulamento do IAPAR e de conformidade com a Deliberação nº 073/82 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

- 1 - Fixar o preço para comercialização de *Sementes de Trigo*, das cultivares IPR CATUARA TM, IPR 85 e IPR 144, no valor de R\$ 2,10 / kg (dois reais e dez centavos por quilo).
- 2 - Eventuais despesas com impostos e transporte do produto serão de responsabilidade do comprador.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente